



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – CONTRATO n° 09/2019.

CRENCIADO: FERNANDA DANIELA PEREIRA, inscrita no CNPJ n° 07.560.515/0001-95, neste ato representado pela Sra. FERNANDA DANIELA PEREIRA, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no CPF n° 929.025.371-15.

DO OBJETO:

A CREDENCIADA compromete-se a fornecer medicamentos não disponíveis na farmácia básica do município e lista do RENAME, em favor de pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou urgência, visando o atendimento de requisições ministeriais ou por ordens judiciais, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 02/09/2019 a 31/12/2025:

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o objeto do contrato em questão é fornecer medicamentos não disponíveis na farmácia básica do município e lista do RENAME, que tem como característica a essencialidade e a execução continuada;

Considerando que os preços contidos no contrato que se finda, são baseados em tabela de valores aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Ouvidor-CMS;

Considerando a economia processual e a faculdade contida no artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021;

JUSTIFICAM a prorrogação do contrato em pauta até **31 de DEZEMBRO DE 2025**, adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário do exercício.

**AUTORIZAÇÃO
(Art. 107, da Lei 14.133/2021)**

Prestadas as necessárias justificativas, AUTORIZO a alteração do contrato supracitado para prorrogar sua vigência até 31 de dezembro de 2025.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.

Grayce Amélia Ribeiro
GESTORA DO FMS



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 06/01/2025

Secretário Adm. e Planejamento

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 09/2019.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO n° 04/2019.

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro n° 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ n° 05.169.884/0001-26, representada neste ato pela gestora GRAYCE AMÉLIA RIBEIRO, brasileira, administradora, portadora do CPF n° 976.121.201-78, CI n° RG n° 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, Lt 19, Jardim JK, nesta cidade e de outro lado, **FERNANDA DANIELA PEREIRA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 07.560.515/0001-95, neste ato representado pela Sra. **FERNANDA DANIELA PEREIRA**, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no CPF n° 929.025.371-15, denominada CREDENCIADA, RESOLVEM sob a égide do que dispõe o artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021, aditar para alterar a data de vencimento do contrato n° 09/2019, assinado entre as partes em 02/09/2019, para prorrogar sua vigência até 31/12/2025, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do contrato original n° 09/2019. **Termo Aditivo de Prazo** – protocolo n° 9252/2024, compromete-se a fornecer medicamentos não disponíveis na farmácia básica do município e lista do RENAME, em favor de pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou urgência, visando o atendimento de requisições ministeriais ou por ordens judiciais, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2025 e encerra em 31 de dezembro de 2025, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe o artigo 107, da Lei n° 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS:

3.1. O valor total da contratação será de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para o período de 12 (doze) meses salvo disposição em contrário por acordo entre as partes.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

10. SAÚDE. 301.ATENÇÃO BÁSICA.1019. PROGRAMA GERAL DE SAÚDE. 4.026. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 3.3.90.32. OUTROS MAT. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Ouvidor, no placar do prédio da Prefeitura, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR.

CNPJ nº 05.169.884/0001-26.

Gestora Municipal.

Grayce Amélia Ribeiro.

CPF nº 976.121.201-78.

FERNANDA DANIELA PEREIRA.

CNPJ nº 07.560.515/0001-95

FERNANDA DANIELA PEREIRA.

CPF nº 929.025.371-15.

TESTEMUNHAS:

CPF: 009.430.651-60

CPF: 001.730.781-33



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 04/2019.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019 – FMS.

OBJETO: A CREDENCIADA compromete-se a fornecer medicamentos não disponíveis na farmácia básica do município e lista do RENAME, em favor de pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou urgência, visando o atendimento de requisições ministeriais ou por ordens judiciais, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS. CNPJ nº 05.169.884/0001-26.

CONTRATADA: FERNANDA DANIELA PEREIRA, CNPJ nº 07.560.515/0001-95.

VIGÊNCIA: 02/09/2019 a 31/12/2025.

BASE LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 – SAÚDE. 1019 - PROGRAMA GERAL SA SAÚDE. 4.026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 3.3.90.32 – OUTROS MAT. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o exercício de 2025.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.

Grayce Amélia Ribeiro
Gestora do FMS